



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º. 052/2025  
DATADO DE 20.10.2025**

“Termo de Rescisão Contratual do Contrato 052/2025 entre o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES**, e a empresa **CONSTRUTORA LINCONVIL LTDA**, na forma abaixo”:

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 04.217.786/0001-54, com sede na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LEONARDO PRANDO FINCO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 080.634.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado no Córrego Moacir, s/n, Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA LINCONVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.402.718/0001-65, estabelecida na Rodovia Dário Salvador, n.º. 750, Córrego Moacir, Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo - Cep: 29.720-000, Email:linconvil@hotmail.com, Tel.: (27)99618-2848, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo, Sr.(a) **MATEUS ZOPPI RIBEIRO**, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º. 144.\*\*\*.\*\*\*-98 com endereço comercial estabelecidos a Rodovia Dário Salvador, n.º. 750, Córrego Moacir, Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, CEP 29.720-000, tendo em vista a **Tomada e Preços n.º 002/2023**, constante do **Processo Administrativo n.º. 110.086/2023**, e mediante solicitação protocolada sob os n.º. **122.487/2026**, nos termos da Lei 8.666/93, **celebram o presente Termo de Rescisão Amigável**, tendo como justo e decidido o que consta da cláusula abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fica rescindido o Contrato cujo o objeto do presente instrumento é a “a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para fornecimento de mão de obra e materiais para execução de **Construção do Centro de Convivência em Novo Brasil, município de Governador Lindenberg/ES**, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e Termo de referência/Projetos Básicos anexos ao Processo Administrativo n.º 110.086/2023, normas e condições do **CONTRATANTE**”.

**Parágrafo único** - O Contrato n.º. 052/2025 será considerado rescindido a partir da assinatura do presente Termo de Rescisão.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E CONTRATUAL**

A presente rescisão tem por amparo a previsão dos Artigo 78 e 79, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a previsão expressa da Cláusula Nona, Item 9.3 do contrato original (n.º. 052/2025).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo, depois de lido e achado conforme, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Governador Lindenberg - ES, 10 de fevereiro de 2026.

**CONTRATANTE :**

---

**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES  
CNPJ 04.217.786/0001-54  
LEONARDO PRANDO FINCO  
CPF 080.634.\*\*\*-\*\*  
Prefeito Municipal**

**CONTRATADO (A) :**

---

**CONSTRUTORA LINCONVIL LTDA  
CNPJ: 04.402.718/0001-65  
MATEUS ZOPPI RIBEIRO  
CPF: 144.\*\*\*.\*\*\*-98**